

LEI Nº. 2.784 - DE 25 DE AGOSTO DE 2.021.

"Autoriza o Poder Executivo a Doar a Cova de nº. 318 da Quadra do Cemitério Santa Cruz, a Família de Eber Eliel de Carvalho Vilalva".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Nº. 2.784 DE 26 DE AGOSTO DE 2.021.

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a Doar, em caráter perpétuo, à família de Eber de Carvalho Vilalva, a Cova nº. 318, da Quadra 6, do Cemitério Santa Cruz.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2.021.

Roberto Gomes Façanha

Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: e89d14f6**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>